



## CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada  
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9  
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414  
Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)  
E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)



## 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2021

O Município de Amontada, através de seu Órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dona Maria Belo, 1311, Centro, Amontada/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.582.555/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, **PAULO BERG MELGAÇO**, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **A. AMARO F. DA SILVA – ME**, com sede na Rua Inglaterra, nº 243, CEP: 60.714-150, Itaperi, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 14.769.245/0001-92, representado pelo Sr. Armando Amaro Fragoso da Silva, inscrita no CPF/MF nº 014.475.673-07, no final assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, Processo Administrativo nº 2021.02.17.01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

## 1.0 - Cláusula Primeira - Do Objeto:

1.1 - Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 012/2021 para a Contratação de Serviços de Locação de Software de Gerenciamento da Votação Eletrônica, Cronômetro da Sessão Legislativa e Registro de Presença dos Vereadores da Câmara Municipal de Amontada.

## 2.0 - Cláusula Segunda - Da Fundamentação Legal:

2.1 - Este termo aditivo tem como fundamento o artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **3.0 - Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência do Contrato:**

3.1 - O prazo de vigência que findaria em 30 de setembro de 2022 fica prorrogado até 30 de junho de 2023.

#### **4.0 - Cláusula Quarta - Do Valor e da Dotação Orçamentária:**

4.1 - O valor global contratado é de R\$ 25.110,00 (vinte e cinco mil cento e dez reais).  
4.2 - As despesas correram por conta da dotação orçamentária nº 16.01.01.031.0001.2.106, e elemento de despesa nº 3.3.90.40.00.

## 5.0 - Cláusula Quinta - Das disposições Gerais:

5.1 - A Ordem de Serviço para início dos serviços pactuados deverá ser assinada em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do referido Termo Aditivo.

5.2 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

**Paulo Berg Melgaço**  
Presidente do Poder Legislativo  
**CONTRATANTE**

Amontada – CE., 30 de setembro de 2022.

ARMANDO AMARO  
FRAGOSO DA  
SILVA:01447567307  
Assinado de forma digital por  
ARMANDO AMARO FRAGOSO DA  
SILVA:01447567307  
Dados: 2021-09-30 10:35:14 -03'00'

**A. Amaro F. da Silva – ME**  
CNPJ nº 14.769.245/0001-92  
**CONTRATADA**

### Testemunhas:

Nome: Ma Ita S. Vicente  
CPF nº: 54219728368

Nome: Maria Geralda M. Machado  
CPF n°: 048.070.693-06